



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2023:**

LEI COMPLEMENTAR N° /2023

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 27, de 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos efetivos do artigo 1º da Lei Complementar n.º 27, de 05 de setembro de 2019, conforme segue, permanecendo inalterado o restante da tabela:

Art. 1º (...)

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Vagas	Vencimento mensal (base)
Agente de Defesa Civil	24h x 72h	06	R\$ 2.073,54
Analista Administrativo	40h	03	R\$ 2.967,20
Analista de Recursos Humanos	40h	02	R\$ 2.967,20
Assistente Administrativo	40h	20	R\$ 2.181,04
Assistente de Controle Interno	40h	01	R\$ 2.181,04
Assistente Social	30h	06	R\$ 3.721,94
Auxiliar de Enfermagem	40h	02	R\$ 2.375,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40h	02	R\$ 1.798,78
Arquiteto e Urbanista	40h	01	R\$ 3.956,27



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Auditor de Controle Interno	40h	01	R\$ 3.721,94
Contador	40h	02	R\$ 6.892,48
Controlador Interno	40h	01	R\$ 3.721,94
Cozinheiro	40h	25	R\$ 1.600,00
Enfermeiro	40h	10	R\$ 4.750,00
Engenheiro Agrônomo	40h	01	R\$ 5.757,99
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	40h	01	R\$ 5.757,99
Engenheiro Civil	40h	01	R\$ 5.757,99
Engenheiro Florestal	40h	01	R\$ 5.757,99
Farmacêutico	40h	02	R\$ 4.501,50
Fiscal de Obras e Posturas	40h	02	R\$ 2.032,67
Fiscal Sanitário	40h	02	R\$ 2.967,20
Fiscal de Tributos	40h	02	R\$ 2.967,20
Fisioterapeuta	40h	01	R\$ 4.122,82
Fonoaudiólogo	40h	02	R\$ 4.122,82
Fonoaudiólogo (SME)	40h	01	R\$ 4.122,82
Maestro de Banda Municipal	30h	01	R\$ 2.413,37



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Médico Auditor	10h	01	R\$ 4.607,77
Médico Clínico-Geral	30h	02	R\$ 13.800,98
Médico Clínico-Geral	40h	06	R\$ 12.696,20 + benefícios
Médico Ginecologista e Obstetra	10h	01	R\$ 4.285,94
Médico Pediatra	20h	01	R\$ 8.571,93
Médico Veterinário	40h	02	R\$ 6.998,69
Motorista Categoria B	44h	01	R\$ 2.181,04
Motorista Categoria C	44h	09	R\$ 2.181,04
Motorista Categoria D	44h	20	R\$ 2.181,04
Motorista Socorrista	12h x 36h	05	R\$ 2.373,75
Nutricionista	20h	01	R\$ 2.061,40
Nutricionista	40h	01	R\$ 4.122,82
Operador de Máquina	44h	10	R\$ 2.500,00
Operário Braçal	44h	40	R\$ 1.600,00
Orientador Social	40h	02	R\$ 2.967,20
Procurador	40h	02	R\$ 5.757,99
Professor de Dança	40h	02	R\$ 4.420,36
Profissional de Educação	40h	05	R\$ 4.420,36



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Física			
Profissional de Educação Física (SMS)	40h	02	R\$ 4.420,36
Psicólogo (SMS)	40h	04	R\$ 4.122,82
Psicólogo (SMDAS)	40h	03	R\$ 4.122,82
Psicólogo (SME)	40h	01	R\$ 4.122,82
Recepcionista	40h	07	R\$ 1.600,00
Técnico Agrícola	40h	02	R\$ 2.922,68
Técnico em Enfermagem	40h	11	R\$ 3.325,00
Técnico em Farmácia	40h	02	R\$ 2.373,75
Técnico em Mecânica	44h	01	R\$ 2.373,75
Técnico de Saúde Bucal	40h	06	R\$ 2.373,75
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	40h	02	R\$ 2.756,96
Tesoureiro	40h	01	R\$ 2.373,75
Vigia	40h	14	R\$ 1.600,00
Zelador	40h	35	R\$ 1.600,00

§ 1º Fica considerado extinto o cargo de Instrutor de Informática (40 horas semanais), Naturólogo (20 horas semanais), Médico Clínico-Geral (20 horas semanais), Médico ESF (40 horas semanais), sendo vedada a nomeação de servidor para estes cargos a partir da vigência desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



§ 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Auxiliar de Enfermagem ESF, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, Enfermeiro ESF, Odontólogo ESF, Técnico em Enfermagem ESF e Técnico em Saúde Bucal ESF, quais passaram a vigorar sem o termo “ESF”, englobando-se aos cargos da mesma natureza, alterando suas atribuições que passarão a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

§ 3º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Psicólogo NASF, Fisioterapeuta NAFS e Nutricionista NAFS, quais passaram a vigorar sem o termo “NAFS”, alterando suas atribuições que passarão a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

§ 4º Os benefícios elencados para o cargo de Médico Clínico-Geral (40 horas semanais) estão dispostos na Lei Municipal n.º 1.805/2020.

§ 5º São Considerados em extinção à medida que vagarem os cargos de Motorista (44 horas semanais) e Operador de Máquina (44 horas semanais), sendo vedada a nomeação de servidor para estes cargos a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar n.º 27, de 05 de setembro de 2019, conforme o Anexo desta Lei Complementar para incluir a descrição dos cargos criados e alterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ___/___/2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2023 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 07 de dezembro de 2023.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI
Membro